



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### **ATA da 636ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 14/06/2023**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima trigésima sexta reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070002/008262/2023 – Escola Americana do Rio de Janeiro.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total da atividade de captação de água subterrânea através de poço, devido ao fato deste ter previsão de uso incompatível com a legislação vigente. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações (GEFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar da atividade de captação de água subterrânea através de poço. **III. SEI-070002/008621/2023 – Não Identificado.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de uma escavadeira SDLG modelo LG6225E, nº de série 400091, por extração mineral sem licença. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **IV. SEI-070002/009830/2023 – Cláudio Pinto.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total da atividade, por realizar atividade de fabricação e restauração de peças, com utilização de produtos tóxicos, tais como resina (à base de poliéster), tiner, catalisador, utilizando também fibra de vidro, sem quaisquer medidas de controle ambiental e causando poluição do ar e incômodo a terceiros. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar da atividade de fabricação e restauração de peças. **V. SEI-070002/002319/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 54 Veículos Tipo Pick Up Cabine Dupla 4X4 Diesel, marca Toyota/Modelo Hilux Cabine Dupla STD Power Pack Diesel, ano de fabricação 2022 / Modelo 2023 e de 12 Veículos Sedan, Tipo Passeio, 4 Portas, Marca Toyota/Modelo Yaris Sedan XL, ano de fabricação 2022/ Modelo 2023, pela Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis, no âmbito do “Projeto Fortalecimento das Ações de Proteção, Monitoramento e Fiscalização nas Unidades de Conservação Estaduais”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Executiva e de Planejamento (COEXEC), o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **VI. SEI-070002/014809/2022.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de uma Geladeira Refrigerador Electrolux 240 Litros 1 Porta Classe A - RE31, 110V pela empresa Globo Comunicação e Participações S.A., destinada ao Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COEXEC,

o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **VII. SEI-070002/011386/2022.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de um *Tp-link Hub Swtch 24p Ti-sg3428-t2600g-28ts Jetstream 4sfg* pela Sra. Bárbara Celeste Martins, destinado ao Parque Estadual da Costa do Sol (PECS). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COEXEC, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação do bem ao patrimônio do Inea. **VIII.** A Diretora Adjunta da DIGGES informou que alguns servidores do Inea ainda não entregaram a Declaração de Bens e Valores por meio do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI). Esse procedimento é obrigatório e a data limite para cumprir essa obrigação junto ao Estado é 30/06/2023. Por isso a Diretora Adjunta solicitou aos demais a divulgação dessa obrigação aos seus servidores para o cumprimento do prazo. **IX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora Adjunta**, em 15/06/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 15/06/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 15/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 15/06/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 16/06/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 16/06/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53880927** e o código CRC **D50948A3**.